

LEI Nº 1.142 - DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.989

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 05 de dezembro de 1.989, aprovou, e eu, PAULO MANGOLINI, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte,...

LEI:

Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de NCZ\$ 1.698.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil cruzados novos), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a seguinte tabela:

	NCz\$
<u>Gabinete do Prefeito</u>	
2.2.1.03.07.020.2.3111-01 - Subsídios e Representação do Prefeito:.....	10.000,00
2.2.1.03.07.020.2.3111-02 - Representação do Vice-Prefeito:.....	3.000,00
2.2.1.03.07.020.2.3132 - Outros Serviços e Encargos:.....	20.000,00
<u>Finanças</u>	
3.3.2.03.08.032.2.3132 - Outros Serviços e Encargos:.....	50.000,00

Estabelecimentos Escolares

4.4.1.08.42.188.2.3111 - Pessoal Civil:...	300.000,00
4.4.1.08.42.188.2.3132 - Outros Serviços e Encargos:.....	20.000,00

Merenda Escolar

4.4.2.08.42.427.2.3111 - Pessoal Civil:...	60.000,00
--	-----------

Cultura e Esportes

4.4.3.08.44.205.2.3132 - Outros Serviços e Encargos:.....	60.000,00
---	-----------

Serviço de Televisão

5.5.3.05.22.137.2.3132 - Outros Serviços e Encargos:.....	5.000,00
---	----------

Iluminação Pública

5.5.6.10.60.327.2.3132 - Outros Serviços e Encargos:.....	30.000,00
---	-----------

Ruas e Avenidas

5.5.8.10.58.575.2.3111 - Pessoal Civil:...	400.000,00
--	------------

Saúde

6.6.1.13.75.428.2.3111 - Pessoal Civil:...	250.000,00
6.6.1.13.75.428.2.3120 - Material de Consumo:.....	50.000,00
6.6.1.13.75.428.2.4110 - Obras e Instalações:.....	60.000,00

Assistência Social

7.7.1.15.81.487.2.3111 - Pessoal Civil:...	150.000,00
7.7.1.15.81.487.2.3132 - Outros Serviços e Encargos:.....	30.000,00

Cartório do Registro Civil da Séde
da Comarca de Guariba - S. Paulo

Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior

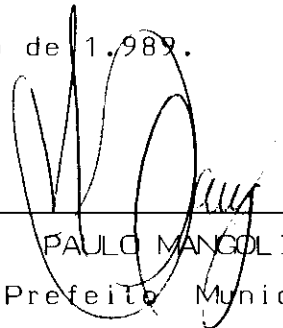
Serviços Municipal de Estradas de Rodagem

8.8.2.16.88.534.2.3111 - Pessoal Civil:...	150.000,00
8.8.2.16.88.534.2.3120 - Material de Consumo:.....	50.000,00
TOTAL :::::::::::::::	1.698.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anteriores será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 2.300, de 17 de março de 1.964.

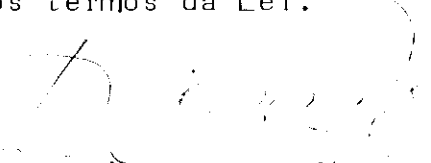
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 07 de dezembro de 1.989.



PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e afixada no local de costume, na mesma data, nos termos da Lei.



ROODNEY DAS GRAÇAS MARQUES
Professor-Advogado

Apresentada, neste Cartório, para arquivamento, nos termos do § 4º, do artigo 55, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969.

Cartório do Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba - S. Paulo
Luis Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Maior



LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Maior